

PROTOCOLO SIO

SECRETARIA: Secretaria da Segurança Pública UNIDADE: Polícia Civil do Estado de São Paulo

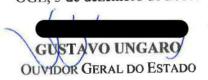
ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Pátio de Cosmópolis. Informações fornecidas. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 273/2017

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Polícia Civil, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre o Pátio de Cosmópolis, contendo: (i) veículos custodiados; (ii) ato que credenciou o Pátio e contrato de prestação de serviços; (iii) quantidade de informações enviadas à Comissão de Leilão; e (iv) informação se existem veículos em depósito por mais de 180 dias.
- 2. Em resposta, o ente prestou informações, indicando ainda o local e modo para consulta do contrato de prestação de serviços solicitado, mantendo a resposta em recurso. Insatisfeito, o interessado apresentou o apelo cabível à Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Analisando-se o feito, constata-se que a solicitação inicial foi adequadamente respondida, nos termos do artigo 11, caput, §1°, inciso I, e §6°, da Lei de Acesso à Informação. O interessado solicita acesso a informações sobre o Pátio de Cosmópolis, sendo que a resposta abordou todos esses pontos, com o número de veículos custodiados, a quantidade de informações enviadas à Comissão de Leilão e a inexistência de veículos em depósito por mais de 180 dias, comunicando ainda o local, modo e datas nas quais o solicitante poderia consultar o contrato de prestação de serviços, conforme disposto no artigo 11, §1°, inciso I, e §6°, da LAI, não havendo negativa de acesso à informação nos termos do artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
- 4. Diante do exposto, constatado o atendimento do pedido inicial, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento, com fundamento no artigo 11, caput, §1°, inciso I, e §6° da Lei, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 5 de dezembro de 2017.



MKL